

| | |
|---------------------------|----|
| 71ª Zona Eleitoral | 60 |
| 74ª Zona Eleitoral | 60 |
| 76ª Zona Eleitoral | 66 |
| 82ª Zona Eleitoral | 66 |
| 92ª Zona Eleitoral | 71 |
| 106ª Zona Eleitoral | 78 |
| 109ª Zona Eleitoral | 80 |
| Índice de Advogados | 82 |
| Índice de Partes | 83 |
| Índice de Processos | 85 |

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DO DR. LUIS FERNANDO XAVIER GUILHON FILHO NO CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, NA CATEGORIA DE JURISTA.

Aos onze dias do mês janeiro de dois mil e vinte e um, pelas dezessete horas, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, o Dr. LUIS FERNANDO XAVIER GUILHON FILHO prestou compromisso e tomou posse no cargo de JUIZ SUBSTITUTO desta Corte de Justiça, na categoria de JURISTA, para o qual foi nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, através de Decreto publicado no Diário Oficial da União do dia 08.01.2021, em decorrência do término do biênio da Dra. Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. Apresentou os seguintes documentos: Declaração de Bens; Título Eleitoral nº 044040611104, da 016ª Zona, 0098ª Seção; OAB nº 9067 e CPF nº 013.525.973-81. Prometeu cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, pelo que, com observância das formalidades legais, lavrou-se o presente TERMO DE COMPROMISSO E POSSE, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente deste Tribunal, Des. TYRONE JOSÉ SILVA, pelo Juiz ora empossado, Dr. LUIS FERNANDO XAVIER GUILHON FILHO e pelo Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal.

Desembargador TYRONE JOSÉ SILVA

Presidente

Dr. LUIS FERNANDO XAVIER GUILHON FILHO

Empossado (Jurista)

GUSTAVO ARAUJO VILAS BOAS

Diretor-Geral

PORTARIAS

PORTARIA Nº 15/2021 TRE-MA/PR/DG/SGP

Dispõe sobre o funcionamento da Secretaria do TRE-MA e dos Fóruns e Cartórios Eleitorais, no período de 7 a 31 de janeiro de 2021, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IX e XV do art. 18 do Regimento Interno deste Tribunal, CONSIDERANDO a Portaria TSE nº 908/2020, que dispõe sobre a redução do horário de expediente do Tribunal Superior Eleitoral no mês de janeiro de 2021,